



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nº 152/12ª/CESC/2009

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 511/X/3ª**, subscrita por Nuno de Mendonça Freire Nogueira Raimundo e outros, "*Solicitam a intervenção da Assembleia da República para que seja suspensa a implementação do Acordo Ortográfico*", cujo parecer, aprovado **por unanimidade**, na reunião da Comissão de **8 de Abril de 2009**, é o seguinte:

- A Petição n.º 511/X/3ª, por ter sido subscrita por 5.344 cidadãos, reúne as condições legais para ser obrigatoriamente debatida em sessão plenária da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do artigo 24.º da Lei que regula o exercício do Direito de Petição, pelo que deve ser remetida ao Senhor Presidente da Assembleia da República para efeitos do respectivo agendamento;
- O presente relatório deve ser publicado no Diário da Assembleia da República, nos termos do artigo 26º, n.º 2, da Lei que regula o Exercício do Direito de Petição.

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei os peticionários do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos,

Assembleia da República, 8 de Abril de 2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(José de Matos Correia)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

## **Relatório Final**

**Petição n.º 511/X/3<sup>a</sup>** – Solicitam a intervenção da Assembleia da República para que seja suspensa a implementação do Acordo Ortográfico

**Relator: Feliciano Barreiras Duarte**

Abril de 2009  
**Petição n.º 511/X/3<sup>a</sup>**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

**RELATÓRIO FINAL**

**Iniciativa:** Nuno de Mendonça Freire Nogueira Raimundo e outros

**Assunto:** Solicitam a intervenção da Assembleia da República para que seja suspensa a implementação do Acordo Ortográfico

**1. Nota Preliminar**

A presente petição foi recebida na Assembleia da República em 19 de Junho de 2008, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 43/90, através do sistema de recepção electrónica de petições (“petição on-line”), tendo sido remetida por S. Excelência o Presidente à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, para apreciação.

A referida petição foi subscrita por 5344 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro) cidadãos e cidadãos, no caso identificada (o)s pelo nome, número do bilhete de identidade e naturalidade/nacionalidade.

Nuno de Mendonça Freire Nogueira Raimundo e outros vieram solicitar a S. Ex.ª o Senhor Presidente da Assembleia da República a suspensão das alterações previstas para o Acordo Ortográfico celebrado em 1990 entre Portugal e os países de língua oficial portuguesa.

O objecto da petição encontra-se especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto – Exercício do direito de petição - , na redacção dada pelas Leis nºs 6/93, 15/2003 e 45/2007, respectivamente, de 1 de Março, 4 de Junho e 24 de Agosto.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Face ao que antecede, a presente petição foi admitida, devendo ser apensa a petições sobre o mesmo objecto, nomeadamente, à petição n.º 495/X/3.<sup>a</sup>, a fim de ter lugar a sua apreciação conjunta conforme consta da nota de admissibilidade<sup>1</sup>.

A petição foi publicada Diário da Assembleia da República - [DAR II série B 136 X/3 2008-07-26 pág 7 - 8](#) - conforme disposto da alínea a)<sup>2</sup> do n.º 1 do artigo 26.º «Publicação», da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto – Exercício do direito de petição.

No dia 25 de Setembro de 2008 realizou-se audição<sup>3</sup> dos peticionários por verificar-se o disposto no n.º 1 do artigo 21.º «Audição dos peticionários», da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto – Exercício do direito de petição.

## 2. Enquadramento histórico e legislativo

As primeiras tentativas de criação de instrumentos de estabilização da língua remontam ao final do Século XVIII, através da publicação do primeiro volume do dicionário da Academia da Língua Portuguesa relativo à letra “a” no ano de 1793. Sucede que até ao ano 2000, o dicionário não teve qualquer desenvolvimento.

A ausência deste instrumento não permitiu uma estabilização da língua e da ortografia, no espaço da lusofonia.

A primeira reforma ortográfica da língua portuguesa data de 1911. Sucede que a reforma foi consumada sem qualquer acordo com o Brasil, tendo ficado os dois países com ortografias completamente diferentes: Portugal com uma ortografia reformada, o Brasil com a ortografia tradicional.

Foram necessários mais 20 anos para que Portugal e Brasil fizessem aprovar um acordo preliminar. A fim de obviar aos inconvenientes da situação que se mantinha desde 1911, a

---

<sup>1</sup> Aprovada na Comissão de Ética, Sociedade e Cultura em 21 de Maio de 2008

<sup>2</sup> “São publicadas na íntegra no Diário da Assembleia da República as petições: a) Assinadas por um mínimo de 1000 cidadãos (...).”

<sup>3</sup> “A audição dos peticionários, durante o exame e instrução, é obrigatória, perante a comissão parlamentar, ou delegação desta, sempre que a petição seja subscrita por mais de 1000 cidadãos.” - LDP



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras tomaram a iniciativa de um acordo ortográfico tendente a restabelecer, mediante transigências mútuas, a unidade dos dois sistemas. Esse acordo, assinado pelos Embaixadores e pelos presidentes das duas Academias em 30 de Abril de 1931, foi aprovado, em Portugal, pela Portaria n.º 7:117, de 27 de Maio do mesmo ano, e no Brasil pelos Decretos n.ºs 20:108 e 23:028, respectivamente de 15 de Junho de 1931 e de 2 de Agosto de 1933.

Porém, logo em 1934, o novo texto da Constituição Brasileira, fez suscitar o problema da ortografia da língua. Não obstante a manutenção da vigência do acordo ortográfico nas escolas brasileiras, o acordo ortográfico de 1931 só veio a ser legalmente restabelecido no Brasil pelo Decreto-Lei n.º 292, de 23 de Fevereiro de 1938.

Em 1940, a Academia das Ciências de Lisboa publicou o seu Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, tendo o Governo Brasileiro adoptado o Vocabulário Ortográfico em 1942.

No ano seguinte, os dois Governos, Português e Brasileiro, negociaram a Convenção para a unidade, ilustração e defesa do idioma comum, assinada em Lisboa em 29 de Dezembro de 1943. Entretanto, a Academia Brasileira de Letras produzia igualmente o seu vocabulário ortográfico.

Os dois vocabulários, da Academia das Ciências de Lisboa, de 1940, e da Academia Brasileira de Letras, concluído em 1943, mantinham ainda divergências.

A Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências, reuniram novamente para examinar e decidir, mediante ajustamentos e concessões recíprocas, acerca dos pontos ainda controversos, duvidosos ou omissos.

A Conferência realizada em Lisboa, de Julho a Outubro de 1945 entre os delegados das Academias, permitiu completar a obra da unidade universal da língua portuguesa, que há mais de duas décadas vinha sendo burilada pelas duas Academias, e teve como corolário a assinatura do Acordo de 10 de Agosto de 1945.

O acto complementar de 25 de Setembro, que aprovou o desenvolvimento analítico das cinquenta e uma bases, o protocolo de encerramento, de 6 de Outubro do mesmo ano, e os



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

trabalhos de preparação e organização para um Vocabulário Ortográfico Resumido da Língua Portuguesa, permitiram ao Governo Português decretar a aprovação do acordo assinado a 10 de Agosto de 1945.

O texto final do Acordo de 1945 resultou do trabalho da Conferência Interacadémica de Lisboa, para a unidade ortográfica da língua portuguesa e dos seus instrumentos, elaborados em harmonia com a Convenção Luso-Brasileira de 29 de Dezembro de 1943.

O Acordo de 1945 foi então ratificado em Portugal pelo Decreto n.º 35 228, de 8 de Dezembro do mesmo ano, passando a regular a ortografia em quase todo o espaço da lusofonia. Contudo, no Brasil este acordo não foi ratificado pelo Congresso Nacional, continuando aquele país a regular-se pela ortografia do vocabulário de 1943.

Entre 1971 e 1973 dá-se mais um passo na unificação ortográfica. O Governo Brasileiro, através da Lei n.º 5765, de 18 de Dezembro de 1971, e depois, o Governo Português, através do Decreto-Lei n.º 32/73, de 6 de Fevereiro, após pareceres das respectivas Academias, bem como da Comissão Consultiva para Definição da Política Cultural portuguesa, decidiram suprimir o acento circunflexo na distinção dos homógrafos. Nesse tempo, aquele uso chegava a ser responsável por cerca de 70 por cento das divergências entre as duas ortografias oficiais.

Entre 1973 e 1975, a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras prepararam um projecto de novo Acordo Ortográfico. Contudo, por circunstâncias políticas diversas, o processo não teve qualquer consequência. Em 1986 foi tentado novo acordo, uma vez mais, sem qualquer consequência.

É em 1990, que um novo documento é elaborado, tendo também por base os textos de 1975 e 1986.

O novo Acordo, destinado a unificar a grafia do vocabulário geral da Língua Portuguesa, foi assinado em Lisboa Portuguesa, em 12 de Outubro de 1990, pela Academia das Ciências de Lisboa, Academia Brasileira de Letras e por representantes de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

O Acordo foi aprovado, em Portugal, pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/91, em 4 de Junho, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 43/91, em 4 de Agosto. O instrumento de ratificação do acordo foi depositado junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, pelo Brasil e por Cabo Verde.

Com apenas três Estados a ratificarem o Acordo, a disposição do artigo 3.º que determinava a sua entrada em vigor no dia 1 de Janeiro de 1994, não foi cumprida.

O Acordo previa também que o vocabulário ortográfico comum da língua portuguesa, referente às terminologias científicas e técnicas deveria estar concluído até ao dia 1 de Janeiro de 1993. Tal não sucedeu.

Assim, Em 17 de Julho de 1998, na cidade da Praia, Cabo Verde, foi assinado um “Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa” tendo o texto sido expurgado das imposições das datas de entrada em vigor e para a conclusão do vocabulário ortográfico.

Uma vez mais, a ratificação do Acordo protelou-se no tempo. Até 2004, o Protocolo Modificativo tinha sido apenas ratificado pelos mesmos Estados que já tinham procedido ao depósito do anterior instrumento de ratificação. Portugal aprovou e ratificou o Protocolo Modificativo através da Resolução da Assembleia da República n.º 8/2000, de 28 de Janeiro e do Decreto do Presidente da República n.º 1/2000, de 28 de Janeiro.

Desde a IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Países de Língua oficial Portuguesa (CPLP), ocorrida em Brasília em 31 de Julho e 1 de Agosto de 2002, adoptou-se a prática de nos Acordos da CPLP, de estipular a entrada em vigor com o depósito do terceiro instrumento de ratificação.

Esse passo, associado ao impasse em que o Acordo Ortográfico tem estado pela não ratificação por todos os Estados, contribuiu para que na V Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada em São Tomé em 26 e 27 de Julho de 2004, tenha sido assinado o Acordo do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, ficando estabelecido que a entrada em vigor do Acordo Ortográfico concretiza-se com o depósito do terceiro instrumento de ratificação. O Segundo Protocolo



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Modificativo permitiu ainda a abertura do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa à adesão de Timor-Leste.

O Acordo Ortográfico entrou em vigor a partir do momento em que três Estados procederam ao depósito do instrumento de ratificação do Segundo Protocolo Modificativo. O Brasil procedeu à ratificação do Segundo Protocolo Modificativo em Outubro de 2004, Cabo Verde fê-lo em , em Abril de 2005 e S. Tomé e Príncipe em Dezembro 2006.

O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa entrou internacionalmente em vigor em Janeiro de 2007. E as suas normas são válidas para Portugal, no plano jurídico externo, desde esse momento.

O Governo apresentou à Assembleia da República, em 13 de Março de 2008, a Proposta de Resolução 71/X/3, que visava aprovar «o Acordo do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, adoptado na V Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizada em São Tomé, a 26 e 27 de Julho de 2004».

Por iniciativa da Comissão de Ética, Sociedade e Cultura realizou-se no dia 4 de Março de 2008 na Assembleia da República a Conferência sobre o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. O objectivo deste evento foi o de recolher argumentos variados e especializados sobre esta matéria, promovendo o seu debate. Foram oradores convidados o Professor Doutor Evanildo Bechara -Membro da Academia Brasileira de Letras –, o Sr. Albertino Bragança - em representação do Governo de São Tomé e Príncipe -, o Professor Doutor Adriano Moreira - Presidente da Academia das Ciências de Lisboa –, a Professora Doutora Amélia Arlete Dias Rodrigues Mingas - Presidente do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (CPLP). Realizou-se um debate entre dois especialistas - o Dr. Vasco Graça Moura e o Professor Doutor Carlos Reis – que contou também com as intervenções dos participantes nesta audição pública.

A Proposta de Resolução 71/X/3 foi apreciada e aprovada<sup>4</sup> pelo Plenário da Assembleia da República no dia 16 de Maio de 2008, originando a Resolução da Assembleia da República

---

<sup>4</sup> Votos a favor: PSD, PS 7- CDS-PP e BE; votos contra: 1 – PS, 2 – CDS-PP e 1 N. insc; abstenção: PCP, 3 – CDS-PP, PEV; ausência: 3 - PSD





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

n.º 35/2008. A ratificação do Acordo foi feita pelo senhor Presidente da República, através do Decreto n.º 52/2008, de 29 de Julho.

### 3. Dados sobre a Língua Portuguesa

A língua portuguesa, falada em quatro continentes, está entre os seis idiomas com maior número de falantes no mundo. O português é a quinta língua mais falada no mundo, superado pelo mandarim, hindi, espanhol, inglês e seguida pelo árabe, segundo dados fornecidos pela CPLP. Existe uma corrente de opinião que defende que o árabe é a quinta língua mais falada, à frente do português. Foram encontrados vários rankings relativamente a estes valores. O relator optou por publicar neste relatório os dados divulgados e facultados pela CPLP (Comunidade de Países de Língua oficial Portuguesa), IILP (Instituto Internacional da Língua Portuguesa) e pelo Observatório da Língua Portuguesa.

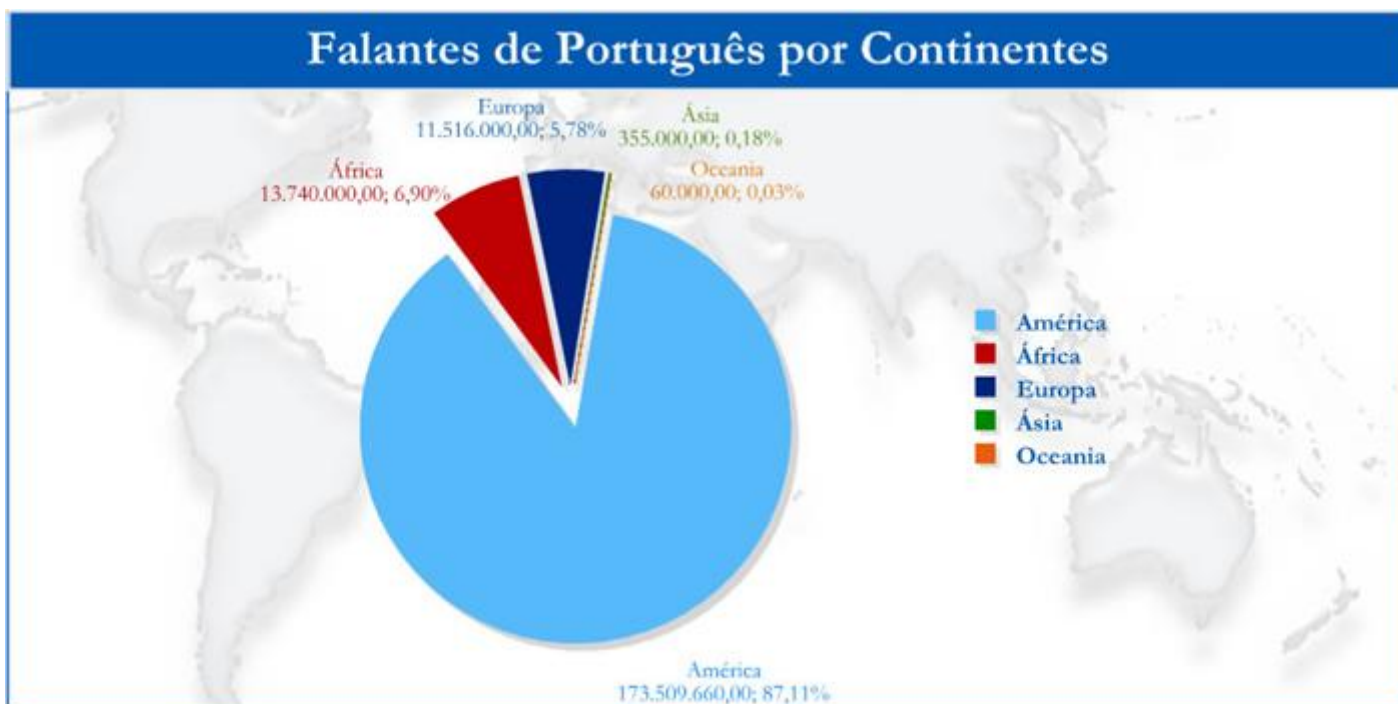


Fonte: Observatório da Língua Portuguesa – CPLP [www.observatoriolp.com](http://www.observatoriolp.com)

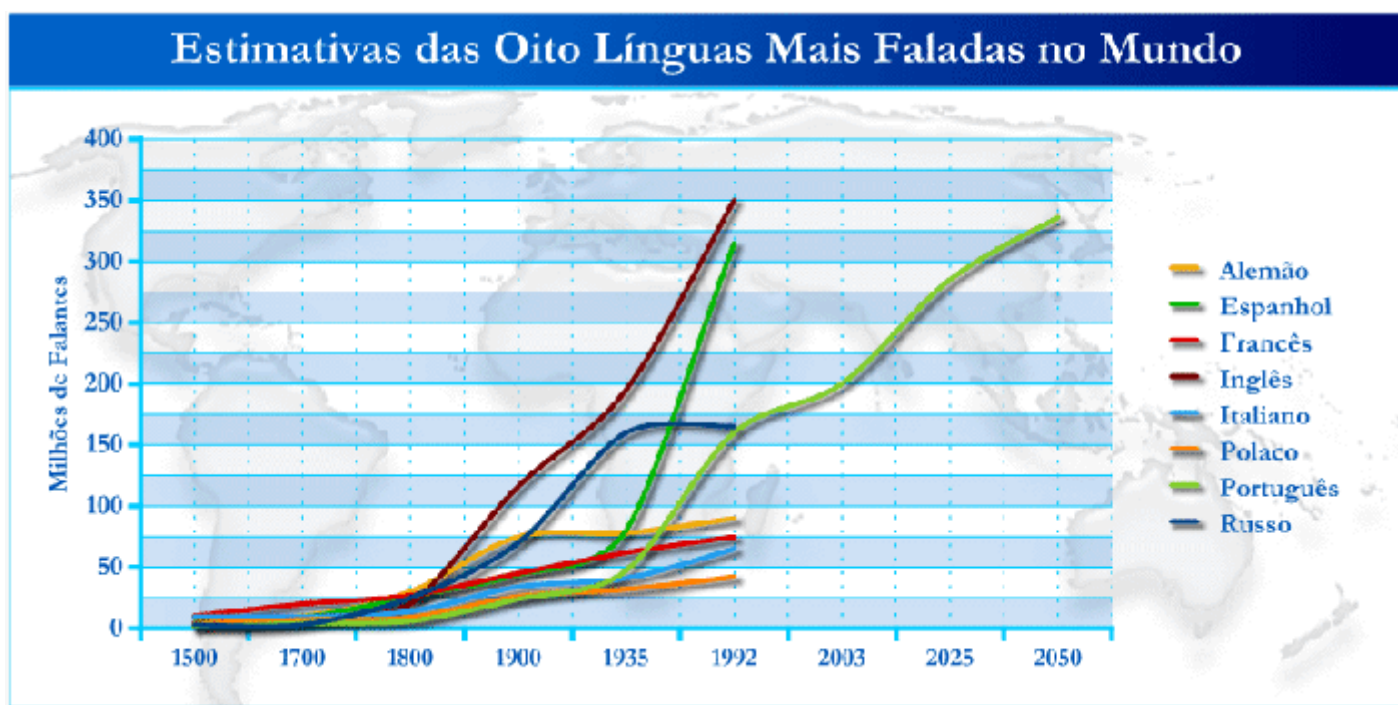


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura



Fonte: Observatório da Língua Portuguesa – CPLP [www.observatoriolp.com](http://www.observatoriolp.com)



Fonte: Observatório da Língua Portuguesa – CPLP [www.observatoriolp.com](http://www.observatoriolp.com)



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Fonte dos dados até 1992: Jean-Claude CHASTELAND e Jean-Claude CHESNAIS, *La Population du Monde: Enjeux et problèmes*, Paris, PUF/INED, 1997. A projecção que se apresenta para o Português, de 1992 a 2050, considera as perspectivas da evolução demográfica dos países CPLP.

### **3.1 Estudo: O Valor Económico da Língua**

Refira-se, também, no presente relatório a elaboração do **estudo *O Valor Económico da Língua*** encomendado pelo Instituto Camões e realizado por uma equipa de investigadores do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE). Segundo as primeiras conclusões desse estudo, as indústrias e os serviços em que a Língua Portuguesa é um elemento chave representam 17% do Produto Interno Bruto (PIB) de Portugal. Os investigadores portugueses tiveram em conta estudos efectuados para Espanha para calcular o valor da língua em percentagem do PIB e o Valor Acrescentado Bruto (VAB) de produtos e actividades imputável à língua. Outros estudos, efectuados para o Inglês, proporcionaram informação sobre a forma como o crescimento da língua afecta o crescimento da economia ou como são valorizadas as competências linguísticas no mercado de trabalho.

Por exemplo verifica-se que as trocas comerciais e os fluxos de investimento estrangeiro entre países que têm uma língua comum são um pouco maiores. E portanto, nesse aspecto, a língua, tem alguma influência.

A importância da língua aumenta na área das indústrias culturais, por serem aquelas que utilizam e tiram mais partido da língua, como por exemplo, a literatura, a música, o teatro, a televisão. Deve ser realçado o efeito de retorno dessa influência.

As conclusões da primeira fase do estudo foram apresentadas em Janeiro. O relator entendeu integrar neste relatório, nos seus anexos, o documento que apresenta estas conclusões preliminares «*Uma abordagem ecléctica do valor da língua: a influência global do Português*». O relatório final será conhecido em 2010. Este estudo permitirá analisar as novas oportunidades da língua portuguesa. O valor (17% do PIB) resulta do



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

cálculo da média ponderada do peso da língua em actividades económicas como a comunicação social, as telecomunicações ou o ensino. Este valor é superior ao espanhol (15%), «em resultado da maior terceirização da economia portuguesa em relação à espanhola. Os sectores primário (agricultura, matérias primas) e secundário (indústria), em que a língua é menos importante, pesam mais na economia espanhola.»

### O PORTUGUÊS COMO LÍNGUA MATERNA

Portuguese speaking countries	Population (millions)	World ranking
Brazil	191.6	5
Mozambique	21.4	49
Angola	17.0	56
Portugal	10.6	74
Guinea-Bissau	1.7	145
East Timor	1.1	151
Cape Verde	0.5	161
Saint Tome and Prince	0.2	182
<b>Total</b>		244
<b>Percentage of world population</b>		3.7%

Source: World Bank, 2006



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

### UTILIZADORES DA INTERNET

10 top languages	% of total Internet users	Internet users (millions)	Internet access	Internet growth (2000-2008)	Language users in 2008 (millions)
English	30.4%	427	21.0%	201.1%	2.039
<a href="#">Chinese</a>	16.6%	233	17.1%	622.0%	1.365
Spanish	8.7%	122	27.1%	395.7%	452
Japanese	6.7%	94	73.8%	99.7%	127
<a href="#">French</a>	4.8%	67	16.4%	451.8%	410
<a href="#">German</a>	4.5%	64	66.0%	129.6%	96
Arabic	4.2%	60	16.7%	2062.2%	357
<a href="#">Portuguese</a>	4.1%	58	24.3%	668.0%	240
Korean	2.5%	34	47.9%	82.9%	73
<a href="#">Italian</a>	2.4%	34	57.9%	155.4%	58
<b>TOP 10</b>	<b>84.8%</b>	<b>1.194</b>	<b>22.9%</b>	<b>263.6%</b>	<b>5.218</b>
Other	15.2%	213	14.6%	556.7%	1.458
World total	100.0%	1.408	21.1%	290.0%	6.676

Fonte: Internet World Statistics (2008)

### FACTORES DE VALORIZAÇÃO<sup>5</sup>

– Factores de Valorização da Língua Portuguesa  
Respostas mais significativas à questão aberta  
“Para mim, a língua portuguesa é...”

	(%)
Importância estratégica	22,0
Bela/Expressiva	16,8
Ligação afectiva	7,8
Língua oficial	7,7

<sup>5</sup> O VALOR ECONÓMICO DA LÍNGUA PORTUGUESA, Conclusões preliminares – Uma abordagem ecléctica do valor da língua: a influência global do Português. (Janeiro 2009)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

VALOR DA LÍNGUA EM % DO PIB PORTUGUÊS<sup>6</sup>

	Coefficiente da língua	PIB	PIB <sub>L</sub>
Agricultura, floresta e pescas	0,544%	3729	20
Electricidade	0,063%	3816	2
Ind. Transformadora	8,699%	21584	1878
Construção e Obras Públicas	0,078%	8884	7
Serviços de mercado	14,931%	55011	8214
Outros serviços	29,297%	46673	13674
Total		139697	23795
PIB <sub>L</sub>		23.794,7	
PIB <sub>L</sub> /PIB		17,033%	
Impostos <sub>L</sub>		3.917,2	
PIB <sub>L</sub>		27.711,9	
PIB <sub>L</sub> /PIB		<b>17,010%</b>	

Fonte: PIB por sector de acordo com dados do INE

LÍNGUA E NOTORIEDADE: UTILIZADORES DE PORTUGUÊS FAMOSOS<sup>7</sup>

	TOP 10	(%)
1	<b>Lula da Silva</b>	19,9%
2	Ronaldinho Gaúcho	19,4%
3	Figo	19,2%
4	Ronaldo	18,3%
5	Cristiano Ronaldo	18,0%
6	<b>José Saramago</b>	17,1%
7	<b>Fernando Pessoa</b>	16,0%
8	<b>Camões</b>	14,9%
9	<b>Cesária Évora</b>	13,0%
10	<b>Mia Couto</b>	13,0%

A negrito: “trabalhadores da língua”, conforme estudo citado

<sup>6</sup> *Idem*

<sup>7</sup> *Idem*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

**LÍNGUA E NOTORIEDADE: ESCRITORES FAMOSOS<sup>8</sup>**

	<b>Escritores</b>	<b>(%)</b>
<b>1</b>	José Saramago	17,1%
<b>2</b>	Fernando Pessoa	16,0%
<b>3</b>	Camões	14,9%
<b>4</b>	Mia Couto	13,0%
<b>5</b>	Paulo Coelho	12,8%
<b>6</b>	Pepetela	7,6%
<b>7</b>	Jorge Amado	6,0%
<b>8</b>	Eça de Queiroz	5,9%
<b>9</b>	Craveirinha	4,0%
<b>10</b>	Machado de Assis	3,7%

**LÍNGUA E NOTORIEDADE: ATLETAS/DESPORTISTAS<sup>9</sup>**

	<b>Atletas / Desportistas</b>	<b>(%)</b>
<b>1</b>	Ronaldinho Gaúcho	19,4%
<b>2</b>	Figo	19,2%
<b>3</b>	Ronaldo	18,3%
<b>4</b>	Cristiano Ronaldo	18,0%
<b>5</b>	Pelé	12,4%
<b>6</b>	Lurdes Mutola	11,3%
<b>7</b>	Kaká	5,1%
<b>8</b>	Mantorras	4,8%
<b>9</b>	Eusébio	3,9%
<b>10</b>	Deco	3,2%

<sup>8</sup> *Idem*

<sup>9</sup> *Idem*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

**LÍNGUA E NOTORIEDADE: CANTORES/MÚSICOS<sup>10</sup>**

	Cantores e Músicos	(%)
1	Cesária Évora	13,0%
2	Amália	11,5%
3	Mariza	10,3%
4	Roberto Carlos	9,8%
5	Bonga	9,0%
6	Caetano Veloso	7,9%
7	Gilberto Gil	6,7%
8	Madredeus	5,8%
9	Tom Jobim	4,8%
10	Justino Delgado	4,8%

**4. Conteúdo e motivação da petição**

A presente petição visa manifestar o desacordo e a «*profunda indignação*» acerca das modificações previstas para a ortografia portuguesa «*que, além de contraditórias, só irão causar mais confusão para quem aprende e, mais importante, fala o português.*» Os peticionários apontam críticas e contradições, como por exemplo: se por um lado a supressão das consoantes mudas «*despreza a etimologia das palavras*» a permanência de outras como os *h's* mudos é justificada devido à etimologia das palavras. Indicam que a supressão das consoantes mudas irá gerar confusão e vai contra as regras de pronúncia do português e acrescentam que «*embora não se leiam explicitamente, os c's e os p's são essenciais para indicar a abertura da vogal que lhes precede.*»

---

<sup>10</sup> *Idem*





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

Os peticionários apresentam alguns exemplos práticos e referem que, por exemplo, no Brasil esta eliminação não trará qualquer consequência porque os brasileiros abrem naturalmente todas as vogais *«mas para os portugueses e também para os africanos dos PALOP e timorenses, que temos tendência para fechar as vogais, necessitamos da presença dos c's e dos p's para que possamos saber como pronunciar essas palavras.»*

Os peticionários questionam, se este acordo visava acabar com a dupla grafia, porque é que os brasileiros não substituem o acento circunflexo em palavras como *antónimo* por acento agudo – *antónimo*? Saliendam outra situação que se prende com a manutenção de algumas consoantes mudas no Brasil enquanto que em Portugal serão suprimidas, por exemplo nas palavras *recepção* e *infecção*. *«Então porquê implementar este acordo se ele não cumpre o seu suposto objectivo, o de unificar as ortografias de todos os países de língua oficial portuguesa?»* questiona a presente petição?

Os peticionários fundamentam que através dos exemplos apresentados conclui-se que o acordo só *«vem dificultar mais o ensino, a divulgação e a própria comunicação em português, além de apresentar absurdas incoerências»*. Saliendam a tradição etimológica e as características próprias e intrínsecas de cada dialecto. Alertam para o risco de *«desmoronamento da língua»* e para o *«desprezo»* pela pronúncia que consideram uma das bases mais fortes e fundamentais de um idioma.

A presente petição reprova este acordo que parece ser promovido por *«um objectivo simplesmente comercial e diplomático, reduzindo a língua portuguesa, com a sua riqueza e diversidades próprias, a uma mera moeda de troca.»* Pelos motivos expostos solicitam a suspensão da implementação do referido acordo.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

### **4. Audição dos peticionários**

Cumprindo o disposto do n.º 1 do artigo 21.º «Audição dos peticionários», da Lei do Direito da Petição a Comissão de Ética, Sociedade e Cultura recebeu no dia 25 de Setembro de 2008 Nuno de Mendonça Freire Nogueira Raimundo, representante dos peticionários. Esteve presente o Senhor Deputado Feliciano Barreiras Duarte, relator da presente petição.

O peticionário começou por reiterar os argumentos aduzidos na petição, referindo que o Acordo Ortográfico falha na pretensão de unificação da ortografia do português do Brasil e do português de Portugal, dos países africanos de língua portuguesa e de Timor.

Após referir a importância das consoantes mudas e a sua função na palavra, deu vários exemplos do que poderá acontecer com a sua eliminação, alegando que esta provocaria uma grande confusão na língua.

Criticou igualmente a possibilidade, que o Acordo Ortográfico oferece, de se adoptarem duplas grafias.

Concluiu, afirmando que a evolução da língua é feita naturalmente e, com o Acordo Ortográfico, está a forçar-se essa evolução, criando uma língua de laboratório, e afirmou que não são razões linguísticas que estão na base do Acordo mas, sim, razões económicas e diplomáticas.

O Senhor Deputado relator, que no início da audição fez o enquadramento em que esta decorria, agradeceu ao peticionário, felicitando-o pelo seu exercício de cidadania ao usar o direito de petição, e informou-o de que assim que fosse possível apresentaria o seu relatório em Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, dependendo depois o agendamento em Plenário da Conferência de Líderes.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

### **5. Opinião do relator**

O relator saúda os peticionários pelo uso do direito de petição e realça a análise elaborada, exposta na fundamentação mas também na audição em sede de Comissão de Ética, Sociedade e Cultura. As preocupações e alertas dos peticionários são relevantes e devem ser tidos em conta, do ponto de vista técnico e político, a curto e a médio prazo.

O Governo deve promover e valorizar, ao longo de todo o processo, a colaboração especializada da comunidade científica e demais sectores cujo conhecimento ou actividade são de inegável utilidade.

Refira-se o destaque que a presente petição atribui à tradição etimológica e à necessidade de utilização das consoantes mudas para a pronúncia das palavras. A uniformização ou a unificação da língua portuguesa é outro tema que segundo o relator deve merecer a devida problematização e estudo.

### **6. Anexos**

Integra, como anexo deste relatório, o documento que apresenta as conclusões preliminares – Uma abordagem ecléctica do valor da língua: a influência global do Português – do estudo *O Valor Económico da Língua Portuguesa*. Este documento foi facultado pelo Instituto Camões.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

**7. PARECER**

Face ao *supra* exposto, a Comissão de Ética, Sociedade e Cultura emite o seguinte parecer:

- a) A presente petição deve ser apreciada em Plenário da Assembleia da República nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da *LDP*;
- b) O presente Relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da *LDP*.

Palácio de São Bento, em 8 de Abril de 2009.

O Deputado Relator

*Feliciano Barreiras Duarte*

O Presidente da Comissão

*José de Matos Correia*